

LEI Nº 1.966, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 630, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 630, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira onde se acham inuamdos os restos mortais de MARCELO MENDONÇA PINHEIRO, falecido em 12 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A família de MARCELO MENDONÇA PINHEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991. ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

1.966

PROJETO N.º 88 / 91

Luiz Barcelos

Publicado 10/08/91

Jornal de Hoje